

**Processo - Termo Aditivo: 2022025092.**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203-CR/2021.**

**CONTRATANTE: PROGRAMA DE SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CATALÃO – PRÓ-SAÚDE - CNPJ** sob o nº 97.544.821/0001-20, neste ato representado por sua Gestora, Sra. **Karla Rosane Santos Rabelo**, servidora nomeada pela Portaria Municipal nº 04 de 01 de janeiro de 2021, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão.

**CONTRATADO: MARÇAL X RADIOLOGIA ODONTOLOGICA LTDA – CNPJ** nº 28.495.872/0001-97, neste ato representada por **Isabella Parra Marçal – CPF nº 041.756.421-02**, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO** ao Contrato Administrativo firmado em **24 de agosto de 2021**, nos autos do **Credenciamento nº 001/2021**, oriundo do processo **administrativo 2021019180**, com fundamento ao permissivo expresso no Art. 57, II da Lei 8.666/93 e no subitem 15.2 do Termo original e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

1.1. O presente termo tem por objeto a **prorrogação do prazo** do contrato referido no preâmbulo para prestação de serviços de **RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:**

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em **25/08/2022 a 24/08/2023**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:**

3.1. Dá-se a este Termo Aditivo o valor total de **R\$ 46.548,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta e oito reais)**, sendo pagamentos mensais conforme execução dos serviços e de acordo com o estabelecido no processo originário do contrato principal.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente termo, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado:

**Projeto Atividade: Manutenção do Fundo Pró-Saúde. Dotação Orçamentária:**  
**26.1601.10.302.4008.4033-339034.**

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:**

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente termo a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

*Isabella P. Marçal*

*Karla Rosane Santos Rabelo*  
Gestora de PRO-SAÚDE  
Portaria nº 04 de 01/01/2021

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:**

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Catalão, 21 de julho de 2022.

**PROGRAMA DE SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CATALÃO -  
PRÓ SAÚDE**

CNPJ sob o nº 97.544.821/0001-20.

**Karla Rosane Santos Rabelo.**

Portaria Municipal nº 04 de 01 de janeiro de 2021.

**MARÇAL X RADIOLOGIA ODONTOLOGICA LTDA.**

CNPJ nº 28.495.872/0001-97.

**Isabella Parra Marçal.**

CPF nº 041.756.421-02.

Testemunhas:

1. Maria Eduarda dos S. Tomares

CPF: 063.699.801-03

2. Elizilaine Gonçalves Reis

CPF: 071.118.686-33

*Isabella Parra Marçal*